



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 599

Araporá – MG 18 de Março de 2020.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÁ - MG
 Contratado: JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Objeto do aditamento: aditamento para acréscimo de R\$ 87.879,31 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) como ponderante a aproximadamente 11,167% (onze vírgula cento e sessenta e sete por cento) do valor contratual original.
 Dotação Orçamentária: 02.05.01.12361.0033.10913.4.4.90.51 (Ficha 544/101 e 147)
 Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP: 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9000 - www.arapora.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos 18 dias do mês de Março de 2020, às 08:30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão e Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Vandeir Batista de Oliveira, Sônia Maria Marques Santana, designados pelo Decreto nº. 3.709/2019, de 10 de dezembro de 2019, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 010/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa EDUARDO FERNANDES DA SILVA 82937923615 (CNPJ: 33.217.760/0001-04), Endereço: RUA ADAUTO PEREIRA ALMEIDA, 95, ALVORADA, ARAPORÁ, MG, CEP: 38465000, empresa representada pelo seu proprietário Sr. Eduardo Fernandes da Silva. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com única empresa credenciada o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico o lance ofertado e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, EDUARDO FERNANDES DA SILVA 82937923615 (cnpj: 33.217.760/0001-04). Valor total do fornecedor: 87.700.000

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP: 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9000 - www.arapora.mg.gov.br



Oitenta e Sete mil e Setecentos Reais. O item 0049949 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PEQUENO, no valor de R\$ 5.700.000. O item 0049950 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM CAMINHÕES, no valor de R\$ 10.500.000. O item 0049951 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM TRATORES E MÁQU, no valor de R\$ 20.000.000. O item 0049952 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM CARRINHO DE MÃO, no valor de R\$ 200.000. O item 0049953 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM CAMINHONETE, no valor de R\$ 1.200.000. O item 0049957 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA REALIZANDO SOCORRO, no valor de R\$ 580.000. O item 0049958 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PEQUENO, no valor de R\$ 4.200.000. O item 0049959 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE CAMINHÕES, no valor de R\$ 14.000.000. O item 0049962 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE ONIBUS, no valor de R\$ 2.400.000. O item 0049963 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE MICRO ONIBUS, no valor de R\$ 1.500.000. O item 0049968 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE CAMINHONETE, no valor de R\$ 2.800.000. O item 0049971 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM MICRO ONIBUS, no valor de R\$ 1.600.000. O item 0049972 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM ONIBUS, no valor de R\$ 1.200.000. O item 0049977 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM VAN, no valor de R\$ 1.000.000. O item 0049978 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE VAN, no valor de R\$ 1.440.000. O item 0063410 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM MOTOCICLETA, no valor de R\$ 1.950.000. O item 0063411 - PREST. DE SERV. DE BORRACHARIA EM GARRETTINHA, no valor de R\$ 450.000. O item 0063412 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS TRAZEIRO DE TRATOR, no valor de R\$ 10.000.000. O item 0063413 - SERV. DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DIANTEIRO DE TRATO, no valor de R\$ 7.000.000. Declarada VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertinentes REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$87.700.000 (Oitenta e Sete mil e Setecentos Reais), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declinaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro ADJUDICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP: 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9000 - www.arapora.mg.gov.br



vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Luciane Vital
 Pregoeira oficial

Vandeir Batista de
 Oliveira
 Equipe de Apoio

Sônia Maria Edna
 Aparecida Américo
 Equipe de Apoio

EDUARDO FERNANDES DA SILVA 82937923615,
 (CNPJ: 33.217.760/0001-04).

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP: 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9000 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 599

Araporã – MG 18 de Março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Processo Licitatório nº 02.42020
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Progestora e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.709/2019, torna público aos interessados que, aos **06 de ABRIL de 2020, às 09:30 horas** na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços como Instrutores de Oficinas, para atuarem nas Oficinas ofertadas no PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos da Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais peças do Edital e seus anexos.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h30, pelo site oficial do município (www.araporãmg.gov.br) pelo e-mail: licitacao@araporãmg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 18 de março de 2020.

Maria Luciane Vial
Progestora oficial

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@araporãmg.gov.br – www.araporãmg.gov.br



ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos deztois dias de março de 2020, às 13h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cássia Faria Borges e respectivos membros, a saber, Damiana Igino da Silva e Vânia Lúcia Américo, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020 para dar andamento a fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 003/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, metálico, apoiado, com capacidade de 11,00 M³, a ser instalado no PSF II, localizado na Rua Edison Luiz Ferreira, n.53, Bairro Alvorada na cidade de Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 18 de março de 2020, ocasião em que registraram em ata o seguinte: "...Todas as empresas foram credenciadas como EPP/ME. A empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI e declarada INABILITADA pelos seguintes motivos -> Não apresentou CAT para comprovação da qualificação técnica. A empresa JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, credenciada como EPP, foi HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida em edital." Letizia: "A empresa JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, credenciada como EPP, foi HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida em edital, porém apresentou a certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Item 14.2.2.a) com data de emissão que ultrapassa 60 (sessenta) dias. Assim sendo, viemos retificar a ata da primeira sessão de habilitação e julgamento realizada em 18/03/2020, na qual foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal quanto a fase de habilitação solicitada pela empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI. **Onde se lê: "A empresa JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, credenciada como EPP, foi HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida em edital." Letizia: "A empresa JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME, credenciada como EPP, foi HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida em edital, porém apresentou a certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Item 14.2.2.a) com data de emissão que ultrapassa 60 (sessenta) dias. Assim sendo, viemos retificar a ata da primeira sessão de habilitação e julgamento realizada em 18/03/2020, na qual foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal quanto a fase de habilitação solicitada pela empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registro-se e publique-se."**

Cássia Faria Borges
Presidente

Damiana Igino da Silva
Membro

Vânia Lúcia Américo
Membro

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporãmg.gov.br - www.araporãmg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME

Objeto: contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE CERQUE MUNICIPAL, a ser edificada na Rua da Alameda, quadra 04, equipamento comunitário "B", Residência Reserva do Lago.
Valor Global: R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)
Prazo contrato: Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 09 (nove) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, respectiva.
Dotação orçamentária: 02.05.01.12365002.101444496.51.00 – ficha 545

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo nº. 0012/2020, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020, cujo homologação e subscrição do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA obedecendo as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3.219/2017.



DECRETO nº 3770/2020

"ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE EMERGENCIA A SEREM ADOPTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E SEUS SERVIDORES, EM RAZÃO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (com público superior a cem pessoas);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 599

Araporã – MG 18 de Março de 2020.



CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GMMS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e complexidade do momento atual, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o **emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;**

DECRETA:

Art 1º - Em complementação ao Decreto 3762/20 visando dar continuidade ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus, ficam proibidas, pelo prazo de 30 dias, a realização de eventos nos espaços públicos como teatro, praças, e outros estabelecimentos, mesmo particular, que mantenham espaços de uso comum tais como condomínios fechados, chube, salão de festas, etc em que possa haver aglomeração de pessoas;

Parágrafo primeiro - No caso de descumprimento das medidas descritas no caput deste artigo os responsáveis pelos estabelecimentos tais como síndico de condomínio ou responsáveis legais pelo espaço serão responsabilizados nos termos da lei.

Art 2º - Fica vedada a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários, pelo prazo de 30 dias.



Art. 3º - No âmbito da iniciativa privada, recomenda-se no prazo de 30 dias:

- adoção de medidas de higiene como desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza em especial nos locais de grande fluxo de pessoas como supatemplos religiosos, comércio em geral, etc;
- que os estabelecimentos de acesso ao público disponibilizem, preferencialmente, álcool gel 70% na entrada, para uso dos clientes;
- os serviços de alimentação, tais como, restaurante, lanchonete, bar e similares organizem suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas, aumentando a frequência de higienização de superfícies;
- Recomenda-se ainda, que a sociedade em geral se abstenha de proceder à divulgação de dados e informações não oficiais, bem como fake news, as quais representam um desserviço à população, gerando abalo à ordem social e à saúde pública.

Art. 4º - Até o vencimento do prazo previsto neste Decreto será feita nova avaliação técnica para incidência do COVID-19, visando a prorrogação do prazo, se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 18 dias do mês de março de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br